

quinhentos reais), destinado para uso exclusivo de serviços, à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 1036 A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 16 de outubro de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2017

PROCESSO Nº4839445/2016 OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Módulos componentes de um Sistema de Monitoramento Eletrônico de Trânsito com Tecnologia IP e dotado de Leitura Automática de Placas de Veículos, compreendendo instalação, manutenção, suporte técnico, atualizações de versões de software e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses. JUSTIFICATIVA: Atender, prioritariamente, às necessidades de monitoramento de veículos da SEFAZ-CE. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. PARTICIPANTE: CONSÓRCIO CEARÁ SEGURO, com valor unitário de R\$ 68.119,82 para o item 01; R\$ 28.500,00 para o item 03, perfazendo em R\$ 12.502.088,32 (Doze milhões quinhentos e dois mil oitenta e oito reais e trinta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE; Walden Meireles Prata – Responsável legal do CONSÓRCIO CEARÁ SEGURO. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 31 de outubro de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0008/2017

PROCESSO Nº: 4839445/2016 OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Módulos componentes de um Sistema de Monitoramento Eletrônico de Trânsito com Tecnologia IP e dotado de Leitura Automática de Placas de Veículos, compreendendo instalação, manutenção, suporte técnico, atualizações de versões de software e garantia pelo período de 36 (trinta e seis) meses. JUSTIFICATIVA: Atender, prioritariamente, às necessidades de monitoramento de veículos da SEFAZ/CE. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. PARTICIPANTE: CONSÓRCIO CEARÁ SEGURO, com valor unitário de R\$ 73.500,00 para o item 02; R\$ 38.500,00 para o item 04 e R\$ 34.982,11 para o item 05 perfazendo em R\$ 19.785.851,36 (Dezenove milhões setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa – Presidente da ETICE; Walden Meireles Prata – Responsável legal do CONSÓRCIO CEARÁ SEGURO. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 31 de outubro de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, PROCESSO Nº 3355455/2017
REFERENTE AO SERVIÇO DE TELEFONIA**

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE no uso das atribuições que lhe conferem e CONSIDERANDO que as informações neste processo, referente à solicitação de pagamento do serviço de telefonia fixa e móvel, correspondem ao período de 21 de janeiro de 2017 a 05 de fevereiro de 2017, à TELEMAR NORTE LESTE S/A ; CONSIDERANDO que os serviços foram prestados pela empresa, havendo saldo devedor por parte da ETICE. RESOLVE: Art. 1º RECONHECER a obrigação de pagar os valores de R\$ 482,11 (quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos) fatura 7666 serviço móvel; R\$ 2.695,17 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) fatura 46190 telefonia fixo e R\$ 443,75 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) fatura 46192 telefonia fixo, identificados nas faturas acima mencionadas, a título de indenização, nos termos do parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Art. 37 da Lei nº 4.320/64 e arts. 112 e 113, ambas da Lei Estadual nº 9.809/73. Art. 2º Este instrumento entre em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 31 de outubro de 2017

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

Visto:



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O(A) SECRETÁRIO(A) DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 31.142 de 07 de Março de 2013 publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2013, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) HELOISA HELENA GARCIA MOTA, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS a partir de 01 de Novembro de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de outubro de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.142 de 07 de Março de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2013, RESOLVE NOMEAR, MARIA JOSENI VITORINO , para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 01 de Novembro de 2017. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 27 de outubro de 2017.

Francisco José Coelho Teixeira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº136/2017 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar manutenção e recuperação de sistemas de abastecimento de água simplificado e dessalinizadores, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

José Wanderley Augusto Guimarães
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.